

CIDP/AAFDL *MOOT COURT* DE DIREITO COMERCIAL

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Normas Gerais

Artigo 1.º

Objeto

A competição de simulação de julgamento – CIDP/AAFDL *Moot Court* de Direito Comercial (“Competição”), organizada em conjunto pelo Centro de Investigação de Direito Privado (“CIDP”) e pela Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (“AAFDL”), tem por objeto matérias de Direito Comercial e acolhe como participantes todos os estudantes do 3º ano da licenciatura da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

As disposições do presente regulamento são aplicáveis apenas à Competição referida no artigo anterior e aos respetivos participantes.

Artigo 3.º

Finalidades

1. A Competição visa a formação jurídica dos estudantes da FDUL através da simulação de julgamentos.
2. A Competição visa ainda o apuramento de equipas representantes da FDUL para participação no Willem C. Vis Moot Court e outros que sejam promovidos pelo CIDP na área do Direito Comercial.

Artigo 4.º

Periodicidade e local da competição

A competição realiza-se, ordinariamente, uma vez por ano, no espaço da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (“FDUL”), salvo indicação atempada de outra localização pela organização.

CAPÍTULO II

Organização e estrutura da competição

Artigo 5.º

Organização

1. A Competição é organizada conjuntamente pelo CIDP e pela AAFDL.
2. Dentro da AAFDL, a organização cabe ao Vogal da Produção Jurídica e Apoio Editorial, que deve, em articulação com o CIDP:
 - a. Definir as datas em que se realiza a competição;
 - b. Abrir e receber as inscrições nos termos do artigo 6.º do presente regulamento;
3. Cabe ao CIDP:
 - a. Escolher os membros do júri para cada sessão e comunicar a escolha à AAFDL antes do início da competição para publicação no seu sítio da internet e nas instalações da mesma;
 - b. Elaborar o caso, sobre Direito Comercial, nos termos do artigo 9.º do presente regulamento.
4. A Competição pode contar com a colaboração de uma sociedade de advogados de renome na área da arbitragem nacional e internacional em Direito Comercial.

Artigo 6.º

Inscrições

1. A inscrição de cada equipa está sujeita ao preenchimento de uma ficha disponibilizada no sítio da internet da AAFDL e nas instalações da mesma
2. Após o preenchimento, a ficha deve ser enviada para o endereço eletrónico indicado para o efeito.
3. As inscrições estão limitadas a oito equipas. Havendo mais do que oito pedidos de inscrição, são admitidas as primeiras oito inscrições.

Artigo 7.º

Equipas

Cada equipa é composta por quatro alunos do terceiro ano da Licenciatura na FDUL.

Artigo 8.º

Coaching

1. Cada equipa é acompanhada por um docente da FDUL, identificado na ficha de inscrição (“*coach*”).
2. O *coach* auxíia a equipa na sua preparação, mas não intervém em nenhuma ronda.
3. As equipas não podem ter como *coach* um membro do júri.

Artigo 9.º

Caso

1. A competição tem como tema de discussão um caso hipotético sobre Direito Comercial.

2. A resolução do caso deve ser feita de acordo com critérios jurídicos, sem embargo de poder ser necessário o recurso a outras ciências.
3. O docente escolhido para a feitura do caso é especialista na matéria objeto da competição.
4. O caso é disponibilizado às equipas participantes até um mês antes do início da competição.
5. O caso não está sujeito a modificação dos factos ou a aditamentos de factos novos.
6. As equipas interessadas podem solicitar esclarecimentos em relação ao caso, até duas semanas antes do início da competição, através do endereço de e-mail disponibilizado para o efeito.
7. Os esclarecimentos referidos no número anterior são respondidos pelo docente que formulou o caso e comunicados a todas as equipas.

Artigo 10.º

Estrutura

1. A competição tem a seguinte estrutura:
 - a. Eliminatórias;
 - b. Meias-finais;
 - c. Final.
2. Nas eliminatórias participam todas as equipas, sendo as quatro melhores selecionadas para avançar para as meias-finais, de acordo com os critérios previstos no presente Regulamento.
3. De entre as equipas semifinalistas, duas são selecionadas para avançar para a final, de acordo com os critérios previstos no presente Regulamento.
4. Os membros das equipas e seus *coaches* não podem assistir às sessões de outras equipas.

Artigo 11.º

Sessões

1. Em cada sessão há um debate oral entre duas equipas que assumem, respetivamente, a posição de autor e de réu.
2. A seleção da posição de cada equipa em cada sessão é feita por sorteio conduzido pelo presidente do júri da sessão, em momento imediatamente anterior ao seu início.
3. As sessões decorrem da seguinte forma:
 - a. Intervenção inicial pelo requerente, com a duração máxima de 15 minutos, na qual devem ser expostos os argumentos de facto e de Direito que entenderem relevantes para a defesa da sua pretensão.
 - b. Intervenção inicial do réu com a duração máxima de 15 minutos, nos mesmos termos da alínea anterior.
 - c. Depois das intervenções iniciais, cada parte tem direito a duas respostas com a duração máxima de 10 minutos.
 - d. Qualquer membro do júri pode colocar questões a qualquer das equipas.
4. Tanto as intervenções como as respostas podem conter referências doutrinárias e jurisprudenciais.
5. As equipas podem fazer-se acompanhar de textos legais e jurisprudenciais em formato papel.

Artigo 12.º

Júri

1. O Júri de cada sessão é composto por dois a três membros, que podem ser docentes da FDUL, advogados ou magistrados com experiência em Direito Comercial ou arbitragem.
2. Um dos membros do júri assume o cargo de presidente, cabendo-lhe a condução da sessão.
3. O júri avalia o desempenho das equipas e assegura o cumprimento das regras aplicáveis.

Artigo 13.º

Avaliação e apuramento

1. A avaliação das equipas nas sessões é feita no final de cada sessão, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Domínio dos factos em discussão e rigor da argumentação jurídica (0-50 pontos);
 - b. Sistematização e clareza na exposição dos argumentos (0-20 pontos);
 - c. Capacidade de resposta da contraparte e criatividade dos argumentos de contraditório utilizados (0-20 pontos);
 - d. Organização e trabalho de equipa (0-10 pontos);
2. As quatro equipas com pontuação mais elevada apuram-se para as meias-finais.
3. As sessões das meias-finais são definidas por sorteio.
4. A vencedora de cada meia-final é apurada para a final, com base na classificação obtida na meia-final e não o valor absoluto das pontuações.
5. A vencedora da final é apurada tendo em conta a classificação obtida nessa sessão.

CAPÍTULO III

Prémios

Artigo 14.º

Vencedores

1. A equipa vencedora recebe um prémio pecuniário de valor a anunciar aquando da abertura das inscrições, definido e atribuído pelo CIDP.

2. O melhor orador da Competição recebe um prémio pecuniário de valor a anunciar aquando da abertura das inscrições, definido e atribuído pelo CIDP.
3. Cada membro da equipa vencedora recebe um convite para realizar gratuitamente um curso de pós-graduação organizado pelo CIDP, dentro de lista a definir por este.

Artigo 15.º

Vencidos

A equipa vencida na final, bem como os restantes semifinalistas, recebem um certificado de participação com a classificação final obtida na competição, bem como quaisquer outros prémios adicionais eventualmente anunciados aquando da abertura das inscrições.

Artigo 16.º

Escolha de equipas para outros moot courts

1. O CIDP escolhe, de entre as equipas melhor classificadas, aquela ou aquelas que representarão a FDUL em *moot courts* nacionais e internacionais por este promovidos.
2. A escolha obedece a critérios objetivos de valoração das características de cada uma das equipas, para assegurar que cada equipa escolhida é adequada ao *moot court* em causa.
3. As equipas são informadas dos critérios aplicados na seleção para cada *moot court*.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 17.º



Associação
Académica
da Faculdade
de Direito
de Lisboa

Início de vigência

O presente regulamento entra em vigor no dia subsequente ao da sua aprovação pelo CIDP e pela Direção da AAFDL.